



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



ATO DA MESA DIRETORA N.º 03 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa os membros que compõem a Comissão Provisória de implantação da estrutura organizacional da Escola do Legislativo de Franca – ELEFRAN, criada pela Resolução nº 586, de 09/10/2018; Prorroga os trabalhos da Comissão Provisória de implantação da estrutura organizacional da Escola do Legislativo de Franca.

Considerando que a Resolução nº 586, de 09 de outubro de 2018 criou, na Câmara Municipal de Franca, a Escola do Legislativo (ELEFRAN), sendo a mesma vinculada à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Franca;

Considerando que a Escola do Legislativo tem como objetivos:

- I - oferecer aos parlamentares interessados e aos servidores da Câmara de Vereadores de Franca, suporte conceitual de natureza técnico-científica às atividades da Câmara Municipal de Franca, capacitação e treinamento para atuação das funções legislativas, principalmente aquelas voltadas à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças e ao exercício do poder de fiscalização;
- II - propiciar aos servidores a possibilidade de complementarem seus aperfeiçoamentos profissionais;
- III - oferecer aos servidores conhecimentos técnicos para o exercício de suas funções considerando suas lotações e suas atribuições;
- IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando sua formação em assuntos de interesse da instituição;
- V - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada às atividades desenvolvidas pela Câmara, em cooperação com outras instituições de ensino;
- VI – integrar o Programa Interlegis, do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), do Senado Federal, por intermédio da participação em videoconferências, treinamentos à distância, realização de Oficinas ou Encontro Interlegis, bem como, em capacitação no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas;
- VII - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal (através do Programa Interlegis), com a Câmara dos Deputados, com a Assembleia Legislativa, com as Câmaras Municipais e respectivas associações, com os órgãos dos Poderes da União, com os Tribunais de Contas, com o Ministério Público e com as faculdades ou universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores em treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica, quando possível, na forma da legislação vigente;
- VIII – realizar Parcerias através de Termo de Cooperação Técnica;
- IX - incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da histórica política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;
- X- incentivar, promover e capacitar o cidadão e a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral promovendo ações com a participação popular, com as comunidades e entidades legalmente constituídas estabelecidas no município de Franca, através de palestras, oficinas, congressos e seminários;
- XI - desenvolver atividades de treinamento e de adaptação dos servidores em estágio probatório;
- XII – realizar eventos, seminários, pesquisas, publicações e encontros no âmbito de suas competências.

Considerando que a Comissão Provisória de implantação da estrutura organizacional da Escola do Legislativo de Franca – ELEFRAN, composta por: I – Diretor Geral; II – Coordenador Legislativo; III – Ouvidor; IV – Coordenador do Setor de Cerimonial e Eventos;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



V – dois representantes indicados pela Presidência da Câmara Municipal de Franca; ainda não foi criada, em face do grande acúmulo de serviços desempenhados pelos membros da Coordenadoria Legislativa na Escola do Legislativo no curso de 2019;

Considerando que até o momento, devido à complexidade que envolve a criação da estrutura organizacional mister prorrogar por mais algum tempo, pelo menos 12 (doze) meses, os trabalhos da referida Comissão Provisória de implantação da estrutura organizacional da Escola do Legislativo de Franca – ELEFRAN;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício das legais atribuições que lhe confere o Regimento Interno, BAIXA o seguinte:

ATO DA MESA DIRETORA

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo discriminados a comporem a Comissão Provisória de implantação da estrutura organizacional da Escola do Legislativo de Franca – ELEFRAN:

- I – Ivan Calil Filho, Diretor Geral;
- II - Carlos Eduardo Evangelista, Coordenador Legislativo;
- III – Evandro Nunes Afonso, Ouvidor;
- IV – Máisa Silva Grandizoli, Coordenador do Setor de Cerimonial e Eventos;
- V - Gabriel de Lima, Assessor Parlamentar;
- VI – Andresa Ramos Peixoto Granero, Analista Legislativo.

Art. 2º Em face do acúmulo de serviços ocorridos em 2019 no Departamento de Coordenadoria Legislativa, ficam prorrogados por mais 12 (meses) os trabalhos de referida Comissão Provisória visando à implantação da estrutura organizacional da Escola do Legislativo de Franca – ELEFRAN e posterior apresentação à Mesa Diretora.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, 08 de outubro de 2019.

MESA DIRETORA,

VER. ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO
PRESIDENTE

VER. CARLOS CÉSAR BUCI – CARLINHOS PETRÓPOLIS
VICE PRESIDENTE

VER. SÉRGIO HENRIQUE PALAMONI
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



VEREADORA CRISTINA VITTORINO

2º SECRETÁRIO